



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

**2. Objeto**

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Aquisição de Combustível Terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

**3. Justificativa**

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Considerando ainda a garantia do atendimentos aos programas e ações diversos na área e de setores a ela ligados, (Manutenção da SEMTRAS, dos Conselhos Tutelares, CRAS, Ações do SUAS, IGD Bolsa Família), e outros referente a fornecimento de Combustível para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras atividades afins. Faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

**4. Detalhamento do Objeto**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	MÉDIA	ESTIMATIVA R\$
01	Gasolina Comum	Litro	55.000	4,87	<b><u>R\$ 267.850,00</u></b>
02	Diesel S10	Litro	85.000	4,10	<b><u>R\$ 348.500,00</u></b>
<b>TOTAL:</b>					<b><u>R\$ 616.350,00</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

#### 5. Fundamento Legal

---

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

#### 6. Prazo de Vigência do Contrato

---

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será da assinatura do contrato até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

#### 7. Obrigações da Contratada

---

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

#### **8. Obrigações da Contratante**

---

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

#### 9. Fiscalização

---

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Denise Portela Tavares** designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### 10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

---

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 A SEMTRAS será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

#### 11. Dotação Orçamentária

---

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da licitação:

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0003 2.082 (Fundo Municipal de Assistência Social)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

**Fonte:** 02.30 – Proteção Social Especial do SUAS

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0003 2.083 (Fundo Municipal de Assistência Social)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (material de consumo)

**Fonte:** 02.30 – Proteção Social Básica do Suas

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0003 2.085 (Fundo Municipal de Assistência Social)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

**Fonte:** 02.30 – Manutenção do Programa Bolsa Família –IGD

**Dotação Orçamentária:** 08.244.0003 2.086 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

**Fonte:** 02.30 – Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social- CRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

**Dotação Orçamentária:** 08.122.0003 2.071 (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

**Fonte:** 01.00 – Manutenção das Atividades da SEMTRAS

**Dotação Orçamentária:** 08.122.0003 2.182 (Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo)

**Fonte:** 01.00 – Manutenção do Conselho Tutelar

## 12. Declaração do Solicitante

---

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 15/03/2018

Solicitado em:

Data: 28/03/2018

Autorizado em:

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**  
**Dec. 007/2017 - SEMGOF**